



*Gabinete da Presidência*

## ATO TRT5 Nº 0533/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 235, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da petição lavrada pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulino César Martins Ribeiro do Couto, o qual apresentou sua renúncia à participação na comissão para elaborar minuta de projeto de lei relativa à criação de cargos de Desembargador do Trabalho no âmbito deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o ATO TRT5 0519/2013, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico de 12/11/2013, a fim de designar a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES como integrante da comissão para elaborar minuta de projeto de lei relativa à criação de cargos de Desembargador do Trabalho no âmbito deste Tribunal, na qualidade de Presidente, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulino César Martins Ribeiro do Couto.

Publique-se.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

(assinado digitalmente)  
**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.11.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas*  
*Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 18/11/2013 13:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113111801084809082.

Firmado por assinatura digital em 14/11/2013 17:52 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113111401084071611.